



PORTRARIA Nº 1349/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016816-8;
RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, do inciso XVIII da Portaria nº 1168/2023-GDPG, publicada no dia 14 de julho de 2023, Ano 9, Edição 1.980 Pág. 9/14, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções, a partir de 17 de julho de 2023, na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, do inciso XVII da Portaria nº 1168/2023-GDPG, publicada no dia 14 de julho de 2023, Ano 9, Edição 1.980 Pág. 9/14, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Elton Dariva Staub para exercer, cumulativamente, suas funções, a partir de 17 de julho de 2023, na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 20 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 20 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 20 de dezembro de 2025;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de

2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2025;

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1358/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016899-0;
RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 20 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 20 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial](#) do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1360/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017102-9, SGI n. 2500776;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do

Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1361/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017102-9, SGI n. 2500776;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 07 a 18 de janeiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida a Defensora Pública **Francine Lucia Buffon Baldissarella**;

II - DESIGNAR, no período de 07 a 18 de janeiro de 2026, o Defensor Público **Newton Ramon Cordeiro de Lucena** como



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Coordenador do **Polo do Madeira**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1362/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015960-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar em inspeção carcerária e atendimentos presenciais na comarca de Carauari, no período de 14 a 17 de janeiro de 2026.

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso X, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se 1 (uma) pontuação de designação especial por dia de atuação;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1363/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014631-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar em inspeção carcerária e atendimentos prisionais na comarca de Envira, no dia 21 de janeiro de 2026 e em Eirunepé, no dia 23 de janeiro de 2026.

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso X, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se 1 (uma) pontuação de designação especial por dia de atuação;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2025.





Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1364/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017037-5;
RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 07 de janeiro de 2026, da Portaria nº 1131/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 31 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2227, pág. 3 de 7, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar, a contar de 13 de agosto de 2024, na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira;

II – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, a contar do dia 11 de janeiro de 2026;

III – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patrícia Sousa Barros Leal para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, a contar do dia 07 de janeiro de 2026;

IV – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 31 de janeiro de 2026;

V – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2026;

VI – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª

Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de março de 2026;

VII – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 30 de abril de 2026;

VIII – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de maio de 2026;

IX – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 30 de junho de 2026;

X – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de julho de 2026;

XI – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de agosto de 2026;

XII – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 30 de setembro de 2026;

XIII – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de outubro de 2026;

XIV – DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 30 de novembro de 2026;

XV – DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 01 a 31 de dezembro de 2026.

XVI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2025.





SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2561 Pág. 5 de 9

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 2344/2025-GDPG/DPE/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$29.499,02 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Dezembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial](#) do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





ANEXO I

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	29.499,02	3191	0001	29.499,02
TOTAL (R\$)						29.499,02				29.499,02

PORTRARIA N° 1359/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015907-0.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima, para atuar nas audiências do dia 3 de dezembro de 2025 na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva, para atuar nas audiências designadas para o dia 10 de dezembro de 2025 no 1º Juizado Especial da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

III – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior, para atuar nas audiências designadas para os dias 16 e 17 de dezembro de 2025 na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

IV – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Lucas Fernandes Matos, para atuar nas audiências designadas para o dia 17 de dezembro de 2025 no 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

V – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira, para atuar nas audiências designadas para o dia 18 de dezembro de 2025 no 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Itacoatiara e para o dia 19 de dezembro de 2025 na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2561 Pág. 7 de 9

VI – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira, para atuar nas audiências designadas para os dias 18 e 19 de dezembro de 2025 na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

VII - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão, para atuar nas audiências designadas para o dia 16 de dezembro de 2025 no 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados nos incisos I a VI, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

III - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso VII será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º1359/2025-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2561 Pág. 8 de 9

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Josy Cristiane Lopes de Lima	Itacoatiara	03/12/2025	11h30	0002189-27.2020.8.04.4701	2	0	2
			12h30	0000984-05.2016.8.04.4700			
Rachel Phanelly Marinho e Silva	Itacoatiara	10/12/2025	09h30	0002844-26.2025.8.04.4700	2	0	2
			10h00	0004139-98.2025.8.04.4700			
Enio Jorge Lima Barbalho Junior	Itacoatiara	16/12/2025	10h30	0002604-23.2014.8.04.4700	5	1	1
		17/12/2025	09h30	0006284-50.2013.8.04.4700			
			10h30	0002578-12.2020.8.04.4701			
			11h30	0000911-62.2018.8.04.4700			
			12h30	0603612-34.2024.8.04.4700			
Lucas Fernandes Matos	Itacoatiara	17/12/2025	09h45	0001860-42.2025.8.04.4700	4	1	0
			12h00	0004510-62.2025.8.04.4700			
			12h45	0005202-61.2025.8.04.4700			
			13h30	0005610-52.2025.8.04.4700			
Érica Andrade de Oliveira	Itacoatiara	18/12/2025	09h00	0007126-10.2025.8.04.4700	4	1	0
			09h45	0004084-50.2025.8.04.4700			
		19/12/2025	09h30	0007577-55.2013.8.04.4700			
			10h30	0000681-49.2020.8.04.4700			
Wilsomar de Deus Ferreira	Itacoatiara	18/12/2025	10h30	0007567-11.2013.8.04.4700	5	1	1
			11h30	0001709-57.2017.8.04.4700			
			12h30	0600758-38.2022.8.04.4700			



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2561 Pág. 9 de 9

		19/12/2025	11h30	0000736-97.2020.8.04.4700			
			12h30	0602954-44.2023.8.04.4700			
Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Designação especial	Saldo Remanescente
Mariana Silva Paixão	Itacoatiara	16/12/2025	10h30	0607351-49.2023.8.04.4700	4	1	0
			12h00	0606812-49.2024.8.04.4700			
			12h45	0607690-08.2023.8.04.4700			
			13h30	0003746-76.2025.8.04.4700			

